



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 5/2020/UFPR/R/ED

Ao(À) Sr(a).:
Setor de EducaçãoAssunto: **Sobre a suspensão do calendário acadêmico em função do COVID-19**

Considerando a Portaria nº 754/2020/UFPR/Reitoria de 19 de março de 2020, que determinou trabalho remoto para toda comunidade acadêmica e a determinação da prorrogação da suspensão do calendário acadêmico de graduação e pós-graduação até o dia 02 de maio de 2020, realizada na noite de 22 de março de 2020;

A Direção do Setor de Educação vem esclarecer e orientar a comunidade setorial, no sentido de garantir o pleno direito de nossos discentes e a segurança de todos e todas:

- * A suspensão do calendário acadêmico significa que as atividades didáticas presenciais não podem, neste momento, ser substituídas por qualquer tipo de atividade remota, EaD ou domiciliar.
- * Qualquer atividade didática remota, EaD ou domiciliar só poderá ser realizada com regulamentação futura do CEPE e após o término da suspensão do calendário acadêmico.
- * As bancas remotas de mestrado e doutorado que forem mantidas devem ser realizadas de casa, e não nas dependências da UFPR.
- * Todo trabalho inadiável (administrativo ou científico) deve ser realizado remotamente.

Ao longo desta semana, o Conselho Setorial se reunirá remotamente para avaliar os demais encaminhamentos necessários.

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz
Diretor do Setor de Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIR SETOR EDUCACAO**, em 23/03/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2590591** e o código CRC **9DF54B5E**.

Referência: Processo nº 23075.018491/2020-29

SEI nº 2590591